



**LEI Nº 2568/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, HISTÓRICO, RELIGIOSO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG A BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Sra. **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, Prefeita do Município de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, histórico, religioso e arquitetônico do Município de Borda da Mata - MG a Basílica de Nossa Senhora do Carmo, situada neste município.

**Art. 2º.** O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade bordamatense.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**

Prefeita Municipal